



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016**

<b>PROCESSO Nº: 404-48.2016.6.05.0000</b>	<b>PROTOCOLO Nº 160.314/2016</b>
<b>ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.</b>	
<b>PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - REDE - BAHIA</b>	
<b>CNPJ : 24.112.233/0001-44</b>	<b>Nº CONTROLE: P18000338490BA2719574</b>
<b>DATA ENTREGA: 08/11/2016 às 17:05:06</b>	<b>DATA GERAÇÃO: 12/12/2016 às 17:17:21</b>

**RELATÓRIO PRELIMINAR PARA EXPEDIÇÃO DE DILIGÊNCIAS**

Após o exame preliminar da prestação de contas, foram identificadas as ocorrências abaixo relacionadas, sobre as quais solicita-se manifestação do prestador de contas, no prazo de 72 horas, nos termos do § 1º, art. 64 da Resolução TSE nº 23.463/2015:

**1. FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**1.1. Prestação de contas final**

Prestação de contas entregue em 08/11/2016, fora do prazo fixado pelo art. 45, caput e § 1º, da Resolução TSE nº 23.463/2015.

**1.2. Peças integrantes:**

Não foi apresentado o instrumento de mandato, peça obrigatória que deve integrar a prestação de contas, nos termos do art. 48 da Resolução TSE nº 23.463/2015.

Ressalte-se que não obstante os representantes do partido político serem advogados faz-se necessária procuração na qual a agremiação partidária confere poderes ao advogado para representá-la, uma vez que se trata de pessoas distintas.

**2. QUALIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE CONTAS**

2.1. As informações abaixo relacionadas constantes da prestação de contas, quanto aos dirigentes partidários, divergem daquelas registradas na Justiça Eleitoral (art. 48, I, a, da Resolução TSE n. 23.463/2015):

FUNÇÃO	PRESTAÇÃO DE CONTAS		SGIP	
	NOME DO REPRESENTANTE	PERÍODO GESTÃO	NOME DO REPRESENTANTE	PERÍODO GESTÃO
<b>Tesoureiro</b>	JORGIVAN PEREIRA XAVIER - 784.826.315-00	06/03/2016 - 31/12/2016	JORGIVAN PEREIRA XAVIER - 784.826.315-00 -	17/04/2014 - indeterminado
<b>Presidente</b>	JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA - 422.584.055-72	30/06/2016 - 03/10/2016	JULIO CESAR DE SÁ DA ROCHA - 422.584.055-72 -	17/04/2014 - indeterminado

Considerando que os partidos já poderiam arrecadar recursos desde o início do ano de 2016 e ainda que o Sistema SPCE Web não aceita o registro do período de gestão dos dirigentes partidários anterior nem tampouco posterior ao ano de 2016, e por fim, que os períodos constantes no SGIP ultrapassam os aceitos pelo SPCE Web, solicita-se à agremiação partidária que efetue o registro da gestão do Presidente e



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016**

<b>PROCESSO Nº: 404-48.2016.6.05.0000</b>	<b>PROTOCOLO Nº 160.314/2016</b>
<b>ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.</b>	
<b>PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - REDE - BAHIA</b>	
<b>CNPJ : 24.112.233/0001-44</b>	<b>Nº CONTROLE: P18000338490BA2719574</b>
<b>DATA ENTREGA: 08/11/2016 às 17:05:06</b>	<b>DATA GERAÇÃO: 12/12/2016 às 17:17:21</b>

Tesoureiro como sendo de 01.01.2016 a 31.12.2016.

## 2. RECEITAS

2.1. Os canhotos dos recibos eleitorais de fls. 15/16 não estão assinados pelo emitente.

2.2. Foram identificadas inconsistências no confronto entre as doações diretas recebidas e as informações prestadas pelos doadores por meio do SPCE Cadastro, revelando indícios de omissão parcial de receita ou de gasto eleitoral [avalie se a divergência é de ausência da doação na prestação de contas em exame (indício de omissão de receita) ou ausência da doação na prestação de contas do beneficiário (indício de omissão de gasto eleitoral)], infringindo o disposto no art. 48, I, c OU g, da Resolução TSE n. 23.463/2015:

<b>DADOS CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EM EXAME (BENEFICIÁRIO)</b>						
SEQ	DOADOR	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R\$)
1	BR-BRASIL - Direção Nacional - REDE	P18000338490 BA000001E	08/09/2016	FP	Estimado	1.043,52

<b>DADOS CONSTANTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E/OU INFORMAÇÕES DE DOADOR</b>						
SEQ	DOADOR	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R\$)
1	Direção Nacional	P18000338490 BA000001E	30/08/2016	--	Estimado	278,25

<sup>1</sup> Valor total das doações recebidas

<sup>2</sup> Representatividade das doações em relação ao valor total

O recibo eleitoral P18000338490BA000001E no valor de R\$1.043,52 foi encartado à fl. 15 dos autos.

2.3. Foram declaradas doações diretas realizadas por outros prestadores de contas, mas não registradas na prestação de contas em exame:

DOADOR	Nº RECIBO	DATA	FONTE	ESPÉCIE	VALOR (R\$) <sup>1</sup>	% <sup>2</sup>
Direção Nacional		30/08/2016	--	Estimado	135,80	4,46
Direção Nacional		30/08/2016	--	Estimado	629,48	20,68
SATURNINO NERY FALCÃO NETO	P18000338490 BA000004E	24/10/2016	OR	Financeiro	4,00	0,13
DJAMARA LOPES DE QUEIROZ	P18000338490 BA000002E	21/10/2016	OR	Financeiro	2,50	0,08

<sup>1</sup> Valor total das doações recebidas

<sup>2</sup> Representatividade das doações em relação ao valor total

## 3. DESPESAS



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016**

<b>PROCESSO Nº: 404-48.2016.6.05.0000</b>	<b>PROTOCOLO Nº 160.314/2016</b>
<b>ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.</b>	
<b>PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - REDE - BAHIA</b>	
<b>CNPJ : 24.112.233/0001-44</b>	<b>Nº CONTROLE: P18000338490BA2719574</b>
<b>DATA ENTREGA: 08/11/2016 às 17:05:06</b>	<b>DATA GERAÇÃO: 12/12/2016 às 17:17:21</b>

3.1. A via do doador do recibo eleitoral nº 00018.11.38490.BA.000001E, apresentada à fl. 17, para comprovar a doação realizada ao candidato Felipe Grimaldi Requião Silva, com recursos do Fundo Partidário não está assinada pelo emitente.

3.2. Foram declaradas transferências diretas efetuadas a outros prestadores de contas, mas não registradas na prestação de contas em exame, revelando indícios de omissão de receitas, infringindo o disposto no art. 48, I, c, da Resolução TSE n. 23.463/2015:

<b>BENEFICIÁRIO</b>	<b>Nº RECIBO</b>	<b>DATA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>VALOR (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>%<sup>2</sup></b>
Direção Municipal/Comissão Provisória	P18000438075 BA000001A	28/09/2016	FP	Financeiro	500,00	25,00
FELIPE GRIMALDI REQUIÃO SILVA	000181138490 BA000001E	23/09/2016	FP	Financeiro	2.000,00	100,00

<sup>1</sup> Valor total das despesas registradas

<sup>2</sup> Representatividade das despesas em relação ao valor total

A via do doador do recibo eleitoral nº 00018.11.38490.BA.000001E referente à doação realizada ao candidato FELIPE GRIMALDI REQUIÃO SILVA foi encartada à fl. 17 dos autos, porém não está assinada pelo candidato beneficiado.

3.3. Foram declaradas doações diretas realizadas a outros prestadores de contas que não constam da base de dados da Justiça Eleitoral, o que revela indícios de omissão de gasto eleitoral, infringindo o disposto no art. 48, I, g, da Resolução TSE n. 23.463/2015:

<b>DONATÁRIO</b>	<b>Nº RECIBO</b>	<b>DATA</b>	<b>FONTE</b>	<b>ESPÉCIE</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>%</b>
BA-SALVADOR - 50 - FELIPE GRIIMALDI	000501138490 BA000001E	23/09/2016	FP	Financeiro	2.000,00	100,00

3.4. Foram identificadas as seguintes omissões relativas às despesas constantes da prestação de contas em exame e aquelas constantes da base de dados da Justiça Eleitoral, obtidas mediante circularização, informações voluntárias de campanha e confronto com notas fiscais eletrônicas de gastos eleitorais, revelando indícios de omissão de gastos eleitorais, infringindo o que dispõe o art. 48, I, g, da Resolução TSE n. 23.463/2015:

<b>DADOS OMITIDOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONFRONTO COM NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE GASTOS ELEITORAIS)</b>					
<b>DATA</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>FORNECEDOR</b>	<b>Nº DA NOTA FISCAL</b>	<b>VALOR (R\$)<sup>1</sup></b>	<b>%<sup>2</sup></b>
23/08/2016	21.126.739/0001-14		633	700,00	35,00
25/08/2016	76.487.032/0050-03		8266	419,71	20,99
29/08/2016	76.487.032/0050-03		2863	50,00	2,50



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2016**

<b>PROCESSO Nº: 404-48.2016.6.05.0000</b>	<b>PROTOCOLO Nº 160.314/2016</b>
<b>ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA À ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS NA CAMPANHA ELEITORAL DE 2016.</b>	
<b>PRESTADOR : DIREÇÃO ESTADUAL/DISTRITAL - REDE - BAHIA</b>	
<b>CNPJ : 24.112.233/0001-44</b>	<b>Nº CONTROLE: P18000338490BA2719574</b>
<b>DATA ENTREGA: 08/11/2016 às 17:05:06</b>	<b>DATA GERAÇÃO: 12/12/2016 às 17:17:21</b>

05/09/2016	07.014.198/0003-73	ATACADAO DO PAPEL EIRELI	370725	521,88	26,09
06/09/2016	14.472.625/0001-60		3170	35,00	1,75
08/09/2016	16.153.504/0001-81		939	86,90	4,35
14/09/2016	20.158.406/0001-04		2	1.300,00	65,00
15/09/2016	20.158.406/0001-04		3	1.300,00	65,00
20/09/2016	76.487.032/0050-03		8944	181,78	9,09
21/09/2016	76.487.032/0050-03		3132	81,27	4,06
31/10/2016	12.222.698/0001-79		288	335,00	16,75
31/10/2016	12.222.698/0001-79		289	350,00	17,50

<sup>1</sup> Valor total das despesas registradas

<sup>2</sup> Representatividade das despesas em relação ao valor total

#### 4. ANÁLISE DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

4.1. Há contas bancárias na base de dados dos extratos eletrônicos não registradas na prestação de contas em exame, caracterizando omissão na prestação de informações à Justiça Eleitoral relativas ao registro integral da movimentação financeira de campanha, infringindo o art. 48, II, a, da Resolução TSE n. 23.463/2015:

BANCO	AGÊNCIA	CONTA
001	2971	00000000265845
001	2971	00000000268275

5. Ao final registra-se que o prestador de contas deverá reapresentar a prestação de contas gerada pelo Sistema de Prestação de Contas de Campanha Eleitoral - SPCE, com status de prestação de contas retificadora, bem como reapresentar o Extrato da Prestação de Contas, devidamente assinado e acompanhado de justificativas e, quando cabível, dos documentos que comprovam as alterações efetuadas, conforme disciplina o art. 65, § 1º da Resolução TSE nº 23.463/2015, sempre que o atendimento à diligência ora proposta implicar a sua alteração.

Salvador, 15 de Dezembro de 2016.

Patricia Anne Hogarty Cavalcanti  
Chefe da SECOE

De acordo. À Secretária de Controle Interno e Auditoria.  
Em 15/12/2016.

Geomário Lima Silva Filho  
Coordenador da COEPA

De acordo. À COAPRO.  
Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

Tânia Marques Silva  
Secretária de Controle Interno e Auditoria.